

**DECRETO Nº 642, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ **704.653,50**, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2141	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	674.653,50
2273	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>704.653,50</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2007, 186º da independência e 119º da República.



ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2141		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	203	1721	0100	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO I - NOROESTE I	S	44905100	261	Não	SU	76.190,00	
10	302	203	1721	0200	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO II - NORTE	S	44905100	261	Não	SU	13.645,95	
10	302	203	1721	0300	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE	S	44905100	261	Não	SU	152.381,00	



					SAUDE NO ESTADO - REGIAO IV - LESTE							
10	302	203	1721	0500	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO V - SUDESTE	S	44404200	261	Não	NO		60.000,00
10	302	203	1721	0600	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44404200	261	Não	NO		40.000,00
10	302	203	1721	0700	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VII - SUDOESTE	S	44404200	261	Não	NO		120.000,00
						S	44905100	261	Não	NO		254.653,50
10	302	203	1721	0800	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VIII - OESTE	S	44404200	261	Não	NO		40.000,00
10	302	203	1721	0900	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	S	44404200	261	Não	NO		20.000,00
10	302	203	1721	1100	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO XI - NOROESTE II	S	44404200	261	Não	NO		20.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>674.653,50</b>	
<b>PROCESSO : 2273</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>								
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>	
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903300	101	Não	NO	30.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>30.000,00</b>	